

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **aquisição de hortifruti para a elaboração do Cardápio para a Merenda a ser oferecida nas Unidades do SCFV deste Município, bem como oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, os quais participam de eventos, cursos, palestras, passeios, dentre outros**, de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para atendimento dessa demanda, em observância às normas legais vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de **materiais de consumo se justifica face ao interesse público de proceder-se a elaboração do Cardápio para a Merenda a ser oferecida nas Unidades do SCFV's deste Município, bem como oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, os quais participam de eventos, cursos, palestras, passeios, dentre outros.**

Faz necessário a aquisição de materiais de consumo dar manutenção às atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos (SCFV) e, bem assim, para promoção de lanche em eventos, cursos, palestras, passeios, dentre outros, a serem ofertados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Israelândia – GO.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO)

Os itens serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. O valor pago será definido por intermédio de ampla pesquisa de preços junto a outros órgãos públicos.

Portanto, entendemos oportuno a aquisição tendo em vista que os produtos ora adquiridos serão ofertados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, com os preços mediante obtenção de valores com a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução para contratar, por meio de obtenção de preços no mercado onde vislumbra tal aquisição de

materiais de consumo e material permanente, (art. 7º, inciso III da IN 40/2020), conforme melhor detalhado a frente.

Para tanto temos que as condições é exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada para a aquisição

de materiais de consumo e permanente **de hortifruti para a elaboração do Cardápio para a Merenda a ser oferecida nas Unidades do SCFV deste Município, bem como oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, os quais participam de eventos, cursos, palestras, passeios, dentre outros**, revela-se possível e viável, com base na compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar e entregar ao órgão contratante.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição, requer itens de **hortifruti para a elaboração do Cardápio para a Merenda a ser oferecida nas Unidades do SCFV deste Município, bem como oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, os quais participam de eventos, cursos, palestras, passeios, dentre outros.**

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se as quantidades a serem contratadas, com base em informações colhidas para indicarmos o que melhor necessita tomar por base, para descrição da aquisição **de itens de hortifruti para a elaboração do Cardápio para a Merenda a ser oferecida nas Unidades do SCFV deste Município, bem como oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, os quais participam de eventos, cursos, palestras, passeios, dentre outros**, considerando a interdependência, com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, tais métricas para indicação das quantidades de estimativas, serão usadas no termo de referência, para quantificação do objeto contratual (art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O apontamento sobre o valor da aquisição de **hortifruti para a elaboração do Cardápio para a Merenda a ser oferecida nas Unidades do SCFV deste Município, bem como oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, os quais participam de eventos, cursos, palestras, passeios, dentre outros**, se revela com base no que é acompanhado nos preços unitários referenciais e demais documentos que lhe dão suporte, (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020). **Conforme indicação por meio de planilha de preço médio para cada item que vai em anexo.**

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto poderá comprometer o funcionamento do órgão, visto a dificuldade da aquisição dos itens por empresas diferentes. Além disso, do ponto de vista

técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, sendo mais oneroso, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

O custo administrativo de preparação do contrato, publicações, preenchimento de formulários e outros seriam multiplicados por no caso de parcelamento por empresa, não sendo vantajoso para a Administração, visto que perfeitamente pode ser prestado em um único contrato.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações **correlatas** no termo desta contratação.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES-PAC

A presente aquisição está prevista no Plano anual de contratações da Secretaria de Assistência Social do Município de Israelândia.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os Resultados pretendidos, com a **aquisição de hortifruti para a elaboração do Cardápio para a Merenda a ser oferecida nas Unidades do SCFV deste Município, bem como oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, os quais participam de eventos, cursos, palestras, passeios, dentre outros**, é fornecer condições mínimas para promoção das atividades desempenhadas pela Secretaria de Assistência Social.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, poderão ser listadas posteriormente, junto com a determinação da fiscalização e gestão contratual ou adequação do meio onde será realizada **à aquisição de hortifruti para a elaboração do Cardápio para a Merenda a ser oferecida nas Unidades do SCFV deste Município, bem como oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, os quais participam de eventos, cursos, palestras, passeios, dentre outros** (art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo

o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a aquisição de hortifruti para a elaboração do Cardápio para a Merenda a ser oferecida nas Unidades do SCFV deste Município, bem como oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, os quais participam de eventos, cursos, palestras, passeios, dentre outros, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública

Israelândia-GO, 24 de abril de 2023.



Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social